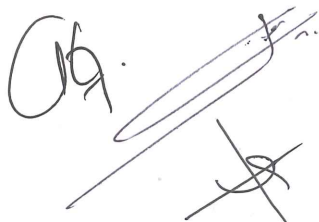


RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS (PGRCIC)

2024

Índice

1. Introdução	1
2. Metodologia.....	2
3. Avaliação Intercalar da Implementação do PGRCIC.....	3
4. Medidas Ativas	4
5. Conclusão.....	5



1. Introdução

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da PMUGEST, E.M., adiante PGRIC, foi aprovado em sede de reunião do Conselho de Administração a 17 de fevereiro de 2023, tendo sido objeto de revisão a 23 de julho de 2024.

A presente avaliação intercalar cumpre com as disposições estabelecidas pelo artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A avaliação intercalar agora concluída foi coordenada pelo Departamento Financeiro, que envolveu as diversas unidades orgânicas por forma a identificar possíveis situações de risco elevado e respetivas medidas preventivas.

Nos termos do previsto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o PGRIC será alvo de avaliação anual, através de elaboração de relatório no mês de abril de 2025, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no presente ano.



2. Metodologia

A metodologia prosseguida para a identificação dos riscos de fraude e corrupção existentes nos processos da PMUGEST, E.M. assentou na realização de reuniões com as diferentes unidades orgânicas, particularmente com os respetivos dirigentes e chefias de cada departamento.

O objetivo principal passou por procurar identificar, nas diferentes áreas de atuação, os eventuais riscos de fraude e corrupção inerentes a processos e procedimentos das áreas de atividade sob a sua responsabilidade, bem como as medidas (pontos de controlo) que possam contribuir para a diminuição/eliminação dos mesmos.

A adoção desta metodologia contribuiu para envolver todos os serviços (dirigentes e trabalhadores/as) no processo de identificação e graduação dos riscos, em que cada unidade orgânica poderá propor medidas para prevenir a ocorrência das situações identificadas ou corrigi-las, considerando os recursos disponíveis e as características de cada serviço.

O presente relatório também procurou identificar se as medidas planeadas ou projetadas foram implementadas no decorrer da vigência do plano até ao momento.

3. Avaliação Intercalar da Implementação do PGRIC

Tendo por base a avaliação do risco, foram aprovadas, em sede da primeira revisão do PGRIC, algumas medidas preventivas adicionais a implementar até ao final de 2024 com vista a minimizar os riscos, sendo elas:

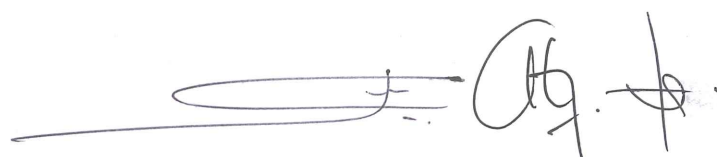
DESCRIÇÃO	MEDIDAS	
	PRAZO	ESTADO DA IMPLEMENTAÇÃO
Ação de formação do PPRIC e das medidas a adotar	3º trimestre de 2023	Parcialmente implementada
Ação de esclarecimentos sobre Código de Conduta	3º trimestre de 2023	Implementada
Ação de formação sobre Cibersegurança	3º trimestre de 2024	Não implementada
Ação de formação Contratação Pública – noções básicas	4º trimestre de 2024	Por implementar

Avaliando a concretização das medidas, verifica-se a ausência do cumprimento total das Medidas propostas e a implementar até ao final do 3º trimestre.

Observando a “Ação de formação do PPRIC e das medidas a adotar”, foi possível identificar que a PMUGEST E.M. envolveu várias temáticas relacionadas com o tema no seu evento de *Team Building* realizado a 04 de outubro de 2024. Uma vez que o tema não foi totalmente abordado, tornou a medida parcialmente implementada.

Relativamente à “Ação de esclarecimentos sobre o Código de Conduta”, foram verificadas evidências que afiguram a correta e adequada formação de todos/as trabalhadores/as da PMUGEST, E.M., tendo ocorrido, igualmente, no seu evento interno de *Team Building*, realizado a 04 de outubro de 2024.

Verificou-se que a “Ação de formação sobre Cibersegurança” não foi realizada dentro do prazo estipulado.



4. Medidas Ativas

Considerando que a não implementação, na íntegra, de todas as medidas previstas no PRRCIC em vigor poderão conduzir ao aumento da probabilidade de ocorrência de práticas de atos de corrupção e infrações conexas, urge redefinir novos prazos das medidas que ainda não se encontram executadas, pelo que se propõe o seguinte planeamento:

MEDIDAS A IMPLEMENTAR	
DESCRIÇÃO	PRAZO
Ação de formação do PGRIC e das medidas a adotar	4º trimestre de 2024
Ação de formação sobre Cibersegurança	4º trimestre de 2024

Perante os novos apresentados, que se afiguram como improrrogáveis, é reconhecida a importância e a obrigatoriedade de implementar as medidas elencadas até 31 de dezembro de 2024 dando, assim, cumprimento total ao PRRCIC.

No período em avaliação, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador/a ou trabalhador/a da PMUGEST, E.M. relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

Desta forma, não serão propostas medidas ativas adicionais a implementar até ao final do presente ano.

5. Conclusão

Considerando os resultados apurados e atentos que as medidas definidas no PRRCIC visam contribuir para a promoção da legalidade, da clareza e da transparência em todos os procedimentos em que a PMUGEST E.M. participa, reforça-se a importância do envolvimento de todos os departamentos, visando a sua integral implementação, pelo que será fundamental e imprescindível realizar todas as ações previstas dentro dos prazos definidos.

Acrescenta-se que, dada a natureza do PRRCIC, dificilmente se poderão dar por concluídas todos e quaisquer processos de implementação, uma vez que se está perante uma temática que envolve uma melhoria contínua, obrigando, por definição, à sua permanente revisão e aperfeiçoamento do Plano, traduzindo, naturalmente, numa atualização contínua dos conhecimentos teóricos e práticos de cada trabalhador/a, assim como dos respetivos departamentos.

Este relatório deverá ser publicitado no respetivo sítio na internet da PMUGEST, E.M., no prazo de dez dias após a sua aprovação, devendo ainda ser dado conhecimento desta publicitação a toda a organização.

Pombal, 29 de outubro de 2024

O Conselho de Administração

Presidente



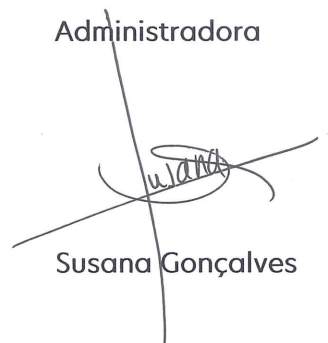
João Cordeiro

Administradora Executiva



Ana Gonçalves

Administradora



Susana Gonçalves